CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 772 de 195

Promovente: PROJETO DE LEI Nº 46/52

PREFEITO MUNICIPAL

Assunto. Solicita autorização para expender até a importancia de Cr.$ 80.000,00 na ponte a ser construida sobre o rio do matadouro.

ANDAMENTO

A Comissão de Justiça em 30 JUN 1952	DEVOLVIDO em 7 AGO 1952	A Comissão de Finanças em 7 AGO 1952	Devolvido em 14 AGO 1952
A Comissão e Obras e Melhoramentos Publicos 18 AGO 1952	DEVOLVIDO EM 18 AGO 1952	Incluido na Ordem do Dia 18 AGO 1952	Adiado por 2 vezes 18 AGO 1952
Incluido na Ordem do Dia 29 AGO 1952	Incluido na Ordem do Dia 15 SET 1952	Retirado pelo Oficio 498/52 16 SET 1952	

Observações: Retirado

Arquivado em 16 SET 1952

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.° 361/52

Assunto: Solicitando autorização para expender a importancia até Cr.$ 80.000,00, na ponte a ser construida sobre o rio do matadouro

EM 23 de Junho de 1.952.

Senhor Presidente

Com o presente, tenho a honra de passar às m
os de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, dispondo sobre autorização ao
Prefeito Municipal a expender a quantia de Cr.$ 80.000,00, destinado ao pa-
gamento do restante da construção de uma ponte sobre o rio do Matadouro.

Justificando este meu projeto, cumpre-me in-
formar a Vossa Excelência que consta do orçamento vigente a verba nº . . .
3-2-1/8-82-4, com a importancia de Cr.$ 50.000,00, destinada àquela obra.

Orçando-a, porem, constatamos que, uma obra
tal vulto, a ser construida com concreto armado elevar-se-á a importancia d
Cr.$ 130.000,00, razão pela qual se torna indispensavel uma suplementação d
verba, a fim de fazer face a vultosa e importante obra de arte.

Reitero a Vossa Excelencia os protestos de
minha alta estima e destinta consideração.

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 23 JUN 1952 de 19
Lido na Sessão do dia de de 19
Resp. dia de de 19
Arquivado e Ficha Nº
SECRETARIA

À Sua Excelencia o Senhor
Dr. Urval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Nesta

PARECER Nº 95/52 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 46/52 -

Veio ter a esta Comissão o Projeto de Lei nº 46/52, de autoria do senhor Prefeito Municipal solicitando autorização para efetuar uma operação de credito na importancia de Cr.$ - 80.000,00, afim de efetuar o restante dos pagamentos, com despesas da construção de uma ponte sobre o rio do Matadouro.

O presente projeto de lei é ilegal, pois fére o dispositivo da Lei Organica dos Municipios, no seu artigo 81, embora o projeto em seu artigo 3º diz que será oportunamente suplementada a verba propria.

Este é o nosso parecer salvo m. juizo.

Sala das Comissões, em 7 de Agosto de 1952

Sergio Francisco Barguil

RELATOR

Concordamos com o parecer supra.

Manoel Pinto Fonseca

Irineu de Oliveira

PARECER Nº 111/52 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 46/52

Do sr. Prefeito Municipal solicitando autorização para dispender mais a importancia de Cr. $80.000,00 com a construção da Ponte sobre o Rio do Matadouro.

Esta Comissão após verificar a realidade dos fatos, é de parecer contrario a esta pretenção do sr. Prefeito pelas seguintes razões:-

a) - O Projeto de lei 46/52 é ilegal pela não apresentação de recursos, baseado nos termos do art. 81 da Lei Organica dos Municipios;

b) - A ponte sobre o rio do Matadouro poderá ser uma construção um pouco mais modesta, enquanto temos outras de muita importancia para ser atendida, como exemplo a ponte na estrada de Pompeia a Queiroz, nas proximidades da propriedade do Dr. Chiquinho.

Este é o nosso parecer s.m.j.
Sala das Comissões, em 14 de Agosto de 1952

Luiz Melges
RELATOR

Concordamos com o parecer supra

Salvador Mendes de Almeida

Floriano Eiras

RELATORIO DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PARA VERIFICAR O ANDAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O CORREGO DO MATADOURO TENDO EM VISTA O PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO PARA AS REFERIDAS OBRAS.

Alem da incumbencia de verificar o andamento das obras, que se deveriam estar executando sobre o corrego do Matadouro, a Comissão deveria, ao mesmo tempo, verificar o estado de conservação da estrada alem do local da construção da ponte, assim como, da aguada existente na fazenda do Sr. Antônio de Castro, a qual atravéssa a estrada, bem como, examinar a ponte alem do primeiro pontilhão da estrada para Marilia, e a ponte recentemente construida na fazenda de propriedade do Dr. Francisco Villela.

Desimcunbindo-se desse encargo, a Comissão deteve-se primeiramente na observação do local da construção da ponte sobre o Corrego do Matadouro, verificando o seguinte:

1º)- As obras, praticamente, ainda não foram iniciadas, pois, apenas acham-se armadas as caixas para receberem concréto.

2º)- Presentemente, não ha necessidade da construção, qúér seja de cimento ou de madeira, pois, ha treis anos que o transito vem sendo feito sem que haja ponte.

3º)- Para uso dos pedestres, deve-se construir uma pinguela valendo-se de uma viga lavrada para permitir piso plano, a qual se fôr bem comprida ficará assentada sobre tócos colocados nas margens, tornando desnecessario um tôco intermediario, contanto que seja uma viga bastante resistente. A viga deverá ficar na altura minima de um metro acima do sólo e deverá ter uma guarda lateral.

4º)- Haverá necessidade da construção de uma sólida ponte no caso de ser feita a dragagem do corrego, a qual deverá vir do Rio do Peixe ao Matadouro, serviço esse pelo qual deve a Municipalidade interessar-se e conseguir seja feito pelo Governo Federal.

5º)- A construção da ponte no momento nôs paréce inoportuna, pois, aproximadamente 50 ou 60 metros alem do local marcado para a sua construção, está constantemente ameaçado o leito da estrada não só pelas aguas do Corrego, como, tambem pelas aguas de um pequeno riacho, que lhe é tributario e atravéssa a estrada. Nestas circunstancias é facil compreender-se o risco de construir-se uma ponte e ter-se o transito cortado por ocasião das aguas.

Quanto á agua existente na fazenda do Sr. Antonio de Castro e á ponte localizada alem do primeiro pontilhão da estrada para Marilia, informamos o seguinte:

1º) -Foram retirados os tubos de cimento, que se encontravam na aguada da fazenda do Sr. Castro, os quais se encontravam entupidos de areia, e transportados para a ponte do pontilhão da estrada de Marilia. Em lugar dos tubos foi colocado cascalho coberto com areia, o que está permitindo bôa passagem de veiculos sem risco de atoleiro.-

2º)- Quanto á ponte do pontilhão da estrada de Marilia, foi a mesma retirada, e, em seu lugar colocados tubos de cimento, o que vem

vêm de ser excelente serviço.-

Quanto á ponte da fazenda do Dr. Francisco Villela a Comissão ainda não a visitou.- Este é, portanto, um Relatorio parcial, em que a Comissão consubstancia seus estudos feitos, e, atravéz dos quais chegou á seguinte

C O N C L U S Ã O

O plano do Sr. Prefeito éra construir uma ponte de cimento armado. Entretanto, verificando que a vérba existente seria insuficiente, solicitou suplementação. Como esta Comissão pelos estudos feitos julga inoportuna a construção de qualquér ponte, seja ela de madeira ou de cimento, e simplesmente aconselha a construção da pinguela, não ha necessidade de suplementação.-

Sala das Comissões, em 1º de Setembro de 1952.-

A COMISSÃO:

Arnaldo Angesteuerin, Relator.

Salvador Mendes de Almeida

Humberto Poezio

Ao Exmo. Sr. Dr. Durval de Carvalho e Silva.
P.D. Presidente da Camara Municipal de Pompeia

1,50
1,0
0,50
1,0
1,50

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 498/52

Assunto:

Solicitando a retirada do projeto de lei nº 46/52, de autoria deste executivo, relacionado com a abertura de um credito de Cr.$ 80.000,00

EM 15 de Setembro de 1.952.

Senhor Presidente.

Examinando melhor a situação financeira desta municipalidade, constatei a impossibilidade da construção, no corrente exercicio, da ponte sobre o rio do Matadouro, razão pela qual sirvo-me do presente, para solicitar de Vossa Excelência a devolução do projeto de lei nº 46/52, de autoria deste executivo, dispondo sobre o assunto em apreço.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e destinta consideração.

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Camara Municipal de Pompéia.
N e s t a